

27 de dezembro de 2004, que disciplina a contratação por tempo determinado.

Art. 6º As atribuições e a titulação mínima exigida ao exercício da função temporária de Professor de Educação Básica, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar, Servente são as estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.000 de 24 de dezembro de 1997, Lei nº 3.544 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 2.741 de 22 de dezembro de 2006, respeitados os respectivos campos de atuação.

Art. 7º Os campos de atuação e as atribuições da função temporária de Professor de Educação Básica, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar, Servente, serão definidas pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a necessidade do serviço, obedecendo às previsões da Leis Municipais nº 2.000 de 24 de dezembro de 1997, Lei nº 3.544 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 2.741 de 22 de dezembro de 2006.

Art. 8º Os profissionais contratados na função de Professor de Educação Básica, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar, Servente ficam sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho semanal definida no anexo desta Lei.

Art. 9º Os contratados serão convocados, prioritariamente, dentre os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado promovido pela Secretaria Municipal de Educação especificamente para este fim, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 10 Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessários, em observância à legislação pertinente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 15 de março de 2023.

SONIA MARIA GUZZO ROMANHA  
Prefeita Municipal em Exercício

#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 3.400/2023

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 3.400/2023 que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso ix, art. 37 da constituição federal, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação vem sofrendo com a falta de vagas nas funções de Professor de Educação Básica, Psicólogo Clínico, Berçarista, Cuidador, Secretário Escolar.

Nesse sentido a administração solicita a presente Casa Legislativa autorização para proceder com a contratação de pessoal por tempo determinado nas funções acima descritas até o dia 31 de dezembro de 2023.

Sabe-se que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, determina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Nesse contexto, informa-se que o ultimo concurso público foi em meados de 2015, e esta trabalhando para realizar novo concurso público para o ano de 2024.

Assim, até ser concluída a reforma administrativa e posteriormente a instauração do concurso público, se faz necessário a propositura do presente Projeto de Lei para dar prosseguimento nos serviços prestados a população através da Secretaria Municipal de Educação.

Consigna-se também, que atualmente há um grande índice de servidores afastados por licença médica, o que inviabiliza a utilização das vagas existentes para os respectivos cargos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.400/2023 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser uma associação de prestador de serviço de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 15 de março de 2023.

SONIA MARIA GUZZO ROMANHA  
Prefeita Municipal em Exercício

#### ANEXO I

Função	Vagas	Jornada Semanal	Vencimento Base
Professor de Educação Básica	17	25 horas	R\$ 2.249,75
Psicólogo Clínico	01	30 horas	R\$ 2.558,81
Berçarista	10	40 Horas	R\$ 1.507,62
Cuidador	15	40 Horas	R\$ 1.230,67
Secretário Escolar	05	40 Horas	R\$ 1.507,62
Servente	25	40 Horas	R\$ 1.230,67

**Protocolo 1047079**

### Convocação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 005/2023

A Câmara Municipal de Ibirapu, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 24/03/2023, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa para

fornecimento de material de gráfico, para atender ao exercício de 2023". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. Ibirapu/ES-16/03/2023. Angela Maria Tintori Polezeli - Agente Legislativo.

**Protocolo 1047740**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 006/2023**

A Câmara Municipal de Ibirapu, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 24/03/2023, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Ibirapu". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. Ibirapu/ES-16/03/2023. Angela Maria Tintori Polezeli - Agente Legislativo.

**Protocolo 1047757**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 007/2023**

A Câmara Municipal de Ibirapu, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 24/03/2023, COTAÇÃO DE PREÇO para "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes/consumo (informática e acessórios/ferramentas de trabalho), a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e segurança aos dados dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Ibirapu". Caso a quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação. Ibirapu/ES-16/03/2023. Angela Maria Tintori Polezeli - Agente Legislativo.

**Protocolo 1047985**

**Itarana**

**Termos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, TORNO PÚBLICO que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: Nº105/2023, PROCOLO Nº 105/2023, DATA 24/02/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o serviço de plotagem de veículos.

NOME DO CREDOR: ROBILSON MATOS RIOS 113 872 657-50.

CNPJ/CPF: 13.432.568/0001-23  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FERRARI FILHO, 140, CENTRO - CEP 29620-000. ITARANA/ES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS). PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA.

Itarana/ES, 16 de março de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ  
PRESIDENTE

**Protocolo 1047226**

**Jaguare**

**Edital**

**REPUBLICAÇÃO**

Câmara Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL NO 000003/2023.

IDENTIFICADOR: 2023.038L0200001.01.0004  
PROCESSO: 000014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e relocação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para esta Casa de Leis. Conforme descrições e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 deste Edital. ABERTURA: 30 de março de 2023.

HORÁRIO: 13:00min.

LOCAL: Sala de reuniões da câmara municipal, sito à Rua Constante Casagrande, 299, Centro, Jaguaré - ES.

INFORMAÇÕES: No endereço acima ou Fone/Fax: (0XX-27) 3191-0524, no horário das 12h00min às 18h00min.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site [www.cmjaguare.es.gov.br](http://www.cmjaguare.es.gov.br).

Jaguare (ES), 16 de março de 2023.

Selma Chagas de Sales Agrizzi  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1048099**

**Laranja da Terra**

**Errata**

**ERRATA**

Na publicação do dia 16/03/2023, ref. ao RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2023, ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA